PREFEITURA DE CLÁUDIA
A GENTE TRABALHA, A CIDADE AVANÇA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEMEL

COPA PAPAI NOEL DE FUTSAL 2026

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das **inscrições para a Copa Papai Noel de Futsal 2026**, nas categorias Masculino Livre, Feminino e Veterano, conforme as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento Oficial da competição.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

Este Edital estabelece os procedimentos de inscrição, apresentação de documentos, análise e homologação das equipes, interposição de recursos e pagamento das premiações da Copa Papai Noel de Futsal 2026.

A competição tem finalidade esportiva, recreativa e social, buscando promover a integração comunitária, incentivar a prática esportiva e fortalecer o respeito, a convivência e o espírito esportivo entre os participantes.

A organização, a coordenação e a administração da competição competem à SEMEL, por meio de sua Comissão Organizadora.

2. DA REALIZAÇÃO

A competição terá início previsto para **14 de novembro de 2026**, após a divulgação do resultado definitivo das inscrições e da programação oficial.

Os locais, os horários das partidas, a tabela de jogos e a previsão de encerramento serão divulgados pela SEMEL antes do início da competição, pelos canais oficiais do Município e pelo grupo de WhatsApp dos representantes das equipes.

As partidas poderão ocorrer de segunda-feira a sábado. O sistema de disputa de cada categoria será definido conforme o número de equipes homologadas e divulgado antes do início dos respectivos jogos, observadas as disposições do Regulamento Oficial.

Eventuais alterações de programação deverão ser justificadas e comunicadas oficialmente aos representantes das equipes, com antecedência razoável.

3. DAS CATEGORIAS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As inscrições serão realizadas nas seguintes categorias:

Categoria	Limite de atletas por equipe	Requisitos principais
Masculino Livre	12	Atletas do sexo masculino com idade mínima de 15 anos completos até a primeira partida em que atuarem, admitidos até dois atletas sem vínculo municipal.
Feminino	12	Atletas com idade mínima de 15 anos completos até a primeira partida em que atuarem, todas com vínculo municipal.
Veterano	14	Todos os atletas com vínculo municipal, observadas as regras específicas de idade e atuação previstas no Regulamento Oficial.

Na categoria Veterano, os jogadores de linha regulares deverão possuir, no mínimo, 40 anos. Será admitida a inscrição de até dois jogadores de linha excepcionais entre 35 e 39 anos, com permanência de apenas um deles em quadra por vez, identificado por pulseira. Os goleiros deverão possuir idade mínima de 30 anos, respeitadas as restrições de atuação e as demais condições previstas no Regulamento Oficial.

As idades serão aferidas na primeira partida em que o atleta efetivamente atuar. A participação de menores de 18 anos dependerá de autorização escrita do responsável legal.

Para comprovação de vínculo municipal, o atleta deverá demonstrar que, até **21 de outubro de 2026**, já possuía pelo menos uma das seguintes condições:

a) domicílio eleitoral em Cláudia/MT;
b) residência no Município;
c) ou vínculo empregatício ou exercício habitual de atividade profissional no território municipal, inclusive atividade volante ou itinerante com presença efetiva e regular em dias e horários comerciais.

A apresentação dos documentos ocorrerá durante o procedimento de inscrição ou em diligência da Comissão Organizadora, devendo comprovar a existência do vínculo na data de referência estabelecida no Regulamento Oficial.

É permitida a participação de atletas federados ou profissionais, desde que atendidos os requisitos da respectiva categoria.

Cada atleta poderá representar apenas uma equipe por categoria, sendo admitida sua participação em categorias diferentes, inclusive por equipes distintas, quando preencher os requisitos correspondentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas **exclusivamente de forma digital**, mediante preenchimento do formulário próprio da Copa Papai Noel de Futsal 2026 no sistema Aprova — Governo Digital do Município de Cláudia, pelo seguinte endereço: https://claudia.bbgovernodigital.com.br/processo/criar/6aeb53bedc7de8f19936df9b

O período de inscrição será de **05 de novembro de 2026, às 7h, até 09 de novembro de 2026, às 12h**, observado o horário local de Cláudia/MT.

A solicitação deverá ser apresentada pelo representante indicado pela equipe, que será responsável pelo preenchimento do formulário, pelo envio dos documentos e pelo acompanhamento da análise da inscrição.

Deverá ser apresentada uma solicitação para cada equipe e categoria, com identificação da equipe, relação nominal dos atletas, indicação das respectivas funções ou condições especiais de participação e identificação dos integrantes da comissão técnica.

O formulário deverá conter a indicação expressa do representante autorizado pela equipe a receber a premiação coletiva, caso faça jus ao prêmio.

O envio da solicitação e a emissão do protocolo não asseguram, por si sós, a aprovação da inscrição ou a habilitação dos atletas, que dependerão de análise e homologação pela Comissão Organizadora.

Não serão aceitas inscrições iniciais realizadas exclusivamente por WhatsApp, comunicação verbal ou entrega de relação de atletas fora do formulário digital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

Para inscrição da equipe, deverão ser apresentados os seguintes dados e documentos:

a) nome da equipe e categoria de participação;

b) nome completo, CPF, documento oficial de identificação, telefone e endereço eletrônico do representante;

c) relação dos atletas, com nome completo, CPF, data de nascimento e indicação da função de goleiro ou da condição de atleta excepcional na categoria Veterano, quando aplicável;

d) cópia legível de documento oficial de identificação dos atletas, com fotografia e data de nascimento, e comprovante de CPF quando o número não constar do documento apresentado;

e) documentação comprobatória do vínculo municipal de cada atleta sujeito a essa exigência;

f) identificação expressa dos atletas sem vínculo municipal inscritos no Masculino Livre, respeitado o limite regulamentar;

g) autorização de participação de atleta menor de 18 (dezoito) anos, conforme modelo do Anexo II, assinada pelo pai, pela mãe ou pelo responsável legal, acompanhada de documento oficial de identificação do signatário e, quando necessária, da comprovação da representação legal;

h) identificação dos integrantes da comissão técnica;

i) declaração do representante quanto à veracidade das informações, à ciência do Regulamento Oficial e à sua indicação pela equipe para representá-la perante a organização e receber eventual premiação coletiva.

A autorização prevista na alínea "g" deverá identificar o atleta e seu responsável legal, mencionar expressamente a Copa Papai Noel de Futsal 2026, indicar a categoria e a equipe, e conter data e assinatura do pai, da mãe ou do responsável legal, conforme modelo constante do Anexo II.

A autorização poderá ser apresentada: I – em documento físico assinado de próprio punho pelo responsável legal, posteriormente digitalizado ou fotografado de forma legível e integral e anexado ao formulário eletrônico de inscrição; ou II – em documento eletrônico assinado por meio de assinatura eletrônica avançada ou qualificada, que permita verificar a autoria e a integridade, inclusive pela plataforma gov.br ou por certificado digital ICP-Brasil. Na segunda hipótese, deverá ser encaminhado o arquivo eletrônico original assinado, preservados os meios de validação da assinatura.

A Comissão Organizadora poderá solicitar a apresentação do original do documento manuscrito, a conferência da assinatura eletrônica ou documentação complementar quando houver dúvida fundamentada sobre a autenticidade da autorização ou a condição do responsável legal, sem prejuízo da oportunidade de regularização de pendências sanáveis nos prazos do Edital.

O vínculo municipal poderá ser demonstrado, conforme o caso, por:

a) documento ou certidão da Justiça Eleitoral que permita verificar o domicílio eleitoral na data exigida;

b) contas de serviços, contrato de locação, cadastro público ou outros documentos idôneos que comprovem residência no Município na data de referência;

c) carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração do empregador ou outros registros que comprovem vínculo empregatício no Município;

d) contratos, documentos fiscais, registros de prestação de serviços ou outros elementos que comprovem o exercício habitual de atividade profissional no Município.

Documentos em nome de terceiros deverão ser acompanhados de esclarecimentos e elementos que permitam verificar o vínculo do atleta com o endereço ou com a atividade informada.

A Comissão Organizadora poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou apresentação dos originais quando houver dúvida fundamentada sobre a autenticidade, a suficiência ou a correspondência das informações apresentadas.

Documentos médicos eventualmente necessários à análise de substituições serão solicitados apenas nas situações previstas no Regulamento Oficial.

6. DA ANÁLISE, DAS CORREÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Organizadora verificará o preenchimento do formulário, a documentação apresentada, a composição dos elencos e o atendimento aos requisitos de participação.

O resultado preliminar identificará as equipes com inscrições deferidas, com pendências ou indeferidas, indicando os motivos que exigirem correção ou impedirem a homologação.

As correções, complementações documentais e os esclarecimentos serão tratados diretamente com a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, dentro dos prazos comunicados pela organização, com registro de seu recebimento.

Pendências sanáveis não implicarão indeferimento automático sem oportunidade de regularização. A complementação documental poderá comprovar condição já existente, mas não afastará os requisitos de idade, vínculo municipal e demais critérios do Regulamento Oficial.

A inscrição será indeferida quando não forem atendidas as condições de participação, quando as pendências não forem regularizadas no prazo concedido ou quando houver falsidade ou irregularidade comprovada, assegurada manifestação do interessado.

O resultado definitivo será divulgado após a análise das correções e dos recursos. A homologação da equipe não dispensa a verificação individual dos atletas nem autoriza a participação de integrante ainda não habilitado.

As relações públicas de resultados deverão apresentar somente os dados necessários à identificação das equipes e à compreensão das decisões, preservando CPF, documentos pessoais, dados bancários e informações de saúde.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data e horário
Publicação do Edital	04/11/2026
Abertura das inscrições	05/11/2026, às 7h
Encerramento das inscrições	09/11/2026, às 12h
Divulgação do resultado preliminar	09/11/2026, às 17h
Correções, complementações e interposição de recursos contra o resultado preliminar	Da divulgação do resultado preliminar até 11/11/2026, às 17h
Divulgação do resultado definitivo das inscrições	12/11/2026, até as 17h
Divulgação da tabela inicial e da programação dos jogos	12/11/2026, até as 18h
Início previsto da competição	14/11/2026
Encerramento da competição	Conforme programação oficial
Pagamento das premiações	Até 20 dias corridos após o encerramento, observadas as condições deste Edital

Todos os horários correspondem ao horário local de Cláudia/MT.

Se a divulgação do resultado preliminar ocorrer após o horário previsto, o prazo de recurso será ajustado para assegurar 48 horas completas, com comunicação oficial das alterações necessárias às etapas seguintes.

8. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

O representante da equipe poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar, mediante requerimento fundamentado, conforme o modelo do **Anexo I**, acompanhado dos documentos que considerar pertinentes.

O recurso será gratuito e deverá ser apresentado à SEMEL até **11 de novembro de 2026, às 17h**, por protocolo ou pelo canal eletrônico oficialmente disponibilizado pela Secretaria, com registro da data e do horário de recebimento.

O requerimento deverá identificar a equipe, a categoria, o representante, a decisão questionada, os fundamentos e o pedido de revisão.

Quando o recurso puder prejudicar diretamente a inscrição de outra equipe ou atleta, será oportunizada manifestação da parte interessada antes da decisão, com ajuste do cronograma quando necessário.

As decisões serão fundamentadas e divulgadas com o resultado definitivo, preservados os dados pessoais e os documentos de acesso restrito.

Os recursos relacionados a partidas, decisões disciplinares, irregularidades de atletas e resultados administrativos durante a competição observarão os procedimentos e prazos do Regulamento Oficial.

9. DAS INCLUSÕES E SUBSTITUIÇÕES DE ATLETAS

Após o cadastramento inicial, as solicitações de inclusão ou substituição de atletas deverão ser encaminhadas pelo representante à SEMEL, com os dados e documentos necessários, observados os limites dos elencos e as condições do Regulamento Oficial.

A inclusão de atletas enquanto houver vagas e as substituições ordinárias deverão ser regularizadas durante a fase classificatória da respectiva equipe. Para disputar as fases eliminatórias, o atleta deverá estar regularmente inscrito e ter seu nome e respectiva numeração registrados na súmula oficial de pelo menos uma partida de sua equipe durante a fase classificatória, sendo considerada válida sua presença no banco de reservas, independentemente de ingresso efetivo em quadra, ressalvadas as substituições extraordinárias expressamente autorizadas pelo Regulamento Oficial.

Quando o elenco já estiver completo, a substituição dependerá do atendimento às hipóteses regulamentares, inclusive quanto à ausência do substituído em súmula ou à impossibilidade de continuidade por motivo de saúde.

Nenhuma inclusão ou substituição autorizará participação antes de sua homologação pela Comissão Organizadora, sendo vedada a produção de efeitos retroativos.

10. DAS PREMIAÇÕES

A premiação financeira total será de **R$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais)**, sendo R$ 12.850,00 destinados às colocações coletivas e R$ 1.200,00 às premiações individuais, distribuídos da seguinte forma:

Premiação	Masculino Livre	Feminino	Veterano
1º lugar	R$ 3.500,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
2º lugar	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
3º lugar	R$ 750,00	R$ 550,00	R$ 550,00

Artilheiro ou artilheira	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00
Goleiro ou goleira destaque	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00
Total por categoria	**R$ 6.150,00**	**R$ 3.950,00**	**R$ 3.950,00**

A definição das colocações e a atribuição dos prêmios individuais observarão o Regulamento Oficial, inclusive os critérios de desempate da artilharia e de escolha do goleiro ou da goleira destaque.

A eventual entrega de cheque simbólico ou realização de cerimônia de premiação não substituirá o procedimento administrativo de pagamento.

11. DO PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

As premiações coletivas serão pagas ao representante expressamente indicado pela equipe, mediante identificação e declaração de autorização para recebimento. A destinação interna do valor recebido será de responsabilidade do representante perante os integrantes da equipe.

As premiações individuais serão pagas ao atleta contemplado ou ao seu responsável legal, quando menor de idade. O pagamento ao representante da equipe dependerá de autorização específica do beneficiário ou de seu responsável legal.

Para pagamento, serão exigidos:

a) documento oficial de identificação e CPF do beneficiário do pagamento;

b) comprovante de endereço;

c) telefone e endereço eletrônico para contato;

d) comprovante de titularidade da conta bancária, com identificação do banco, agência e número da conta;

e) declaração de indicação e autorização da equipe, para premiação coletiva;

f) documentação do responsável legal, quando o beneficiário da premiação individual for menor de idade;

g) outros documentos estritamente necessários à instrução do pagamento, mediante solicitação fundamentada do setor responsável.

A conta bancária deverá ser de titularidade do beneficiário do pagamento, **preferencialmente mantida no Banco do Brasil**. A preferência não constitui obrigação de abertura de conta nessa instituição.

A documentação financeira poderá ser solicitada durante a análise da inscrição ou após a definição dos premiados, conforme orientação da SEMEL.

O pagamento será realizado em até **20 dias corridos após o encerramento da competição**, desde que a documentação esteja completa e regular e o resultado da premiação esteja homologado.

Caso exista pendência documental ou controvérsia que impeça a liberação de determinado prêmio, o beneficiário será comunicado. Nessa hipótese, o pagamento correspondente será realizado em até 20 dias corridos após a regularização documental e a definição administrativa do direito ao recebimento.

A ausência de documento necessário ao pagamento ensejará solicitação de regularização, sem desclassificação esportiva automática.

12. DA DIVULGAÇÃO E DAS COMUNICAÇÕES

O Edital, o Regulamento Oficial, os resultados das inscrições, a programação e os comunicados de interesse geral serão divulgados nos canais oficiais do Município e da SEMEL.

O grupo de WhatsApp dos representantes poderá ser utilizado para divulgação de boletins, tabelas, decisões e orientações, cabendo ao representante manter seu contato atualizado e acompanhar as comunicações.

As correções, complementações, solicitações de inclusão e substituição e demais providências administrativas serão tratadas com a SEMEL, conforme os procedimentos oficialmente informados.

Documentos pessoais, dados bancários e informações de saúde deverão ser encaminhados pelos canais de atendimento indicados pela Secretaria, sem divulgação no grupo de dirigentes.

13. DOS DADOS PESSOAIS E DO USO DE IMAGEM

Os dados pessoais serão utilizados para inscrição, análise de elegibilidade, organização dos jogos, controle disciplinar, comunicação, pagamento de premiações e cumprimento das obrigações administrativas relacionadas à competição.

O acesso aos documentos será limitado aos agentes que necessitem dessas informações para o desempenho de suas atribuições, observadas as medidas de proteção e os prazos de guarda aplicáveis.

Os registros fotográficos, audiovisuais e as transmissões observarão o Regulamento Oficial, com respeito à dignidade, à privacidade e aos direitos dos participantes, especialmente de crianças e adolescentes.

As autorizações específicas legalmente necessárias serão coletadas durante a inscrição ou por procedimento complementar da SEMEL.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Regulamento Oficial da Copa Papai Noel de Futsal 2026, divulgado juntamente com este Edital, disciplina as regras esportivas, os critérios de classificação e desempate, os uniformes e equipamentos, as infrações, as sanções, as responsabilidades e os recursos durante a competição.

Este Edital disciplina os procedimentos administrativos de inscrição, habilitação e pagamento, devendo ser interpretado em conjunto com o Regulamento Oficial, sem alteração dos requisitos esportivos nele estabelecidos.

As equipes e seus representantes deverão dar ciência das regras aos atletas e integrantes das comissões técnicas.

A Comissão Organizadora decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência, mediante decisão fundamentada, assegurados a igualdade de tratamento, a possibilidade de defesa e os recursos cabíveis.

Retificações deste Edital serão divulgadas pelos mesmos canais de sua publicação, com adequação dos prazos quando afetarem a apresentação das inscrições ou o exercício do direito de recurso.

Cláudia/MT, 04 de novembro de 2026.

Aleson Sokoloviski
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL Nº 001/2026/SEMEL — COPA PAPAI NOEL DE FUTSAL 2026

À Comissão Organizadora da Copa Papai Noel de Futsal 2026

1. IDENTIFICAÇÃO
Nome da equipe:
Categoria:
Nome do representante:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Número do protocolo de inscrição:

2. DECISÃO OU OCORRÊNCIA QUESTIONADA
Identifique o resultado, a decisão ou a ocorrência objeto do recurso, informando a data da divulgação ou da ciência. Quando relacionado a partida, informe as equipes, a categoria e a data do jogo.
R:

3. FUNDAMENTOS DO RECURSO
Descreva os fatos e os motivos que justificam a revisão, indicando os dispositivos do Edital ou do Regulamento Oficial pertinentes, quando possível.
R:

4. PEDIDO
Indique objetivamente a providência ou a revisão solicitada.
R:

Declaro que as informações prestadas correspondem aos fatos de meu conhecimento e que os documentos apresentados são autênticos.

Cláudia/MT, __ de _____de 2026.

Assinatura do representante da equipe

PREFEITURA DE CLÁUDIA
A GENTE TRABALHA, A CIDADE AVANÇA.

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE ATLETA MENOR DE 18 ANOS

EDITAL Nº 001/2026/SEMEL — COPA PAPAI NOEL DE FUTSAL 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/_____ CPF: _____

Equipe: _____

Categoria: ( ) Masculino Livre ( ) Feminino

2. IDENTIFICAÇÃO DO PAI, DA MÃE OU DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome completo: _____

CPF: _____ Documento de identidade: _____

Vínculo com o atleta: ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Outro responsável legal

Telefone: _____ E-mail: _____

3. DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Na condição de pai, mãe ou responsável legal pelo(a) atleta acima identificado(a), AUTORIZO sua participação na Copa Papai Noel de Futsal 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer — SEMEL, do Município de Cláudia/MT, na categoria e equipe indicadas neste documento.

Declaro estar ciente de que a competição observará o Edital nº 001/2026/SEMEL e o Regulamento Oficial, comprometendo-me a orientar o(a) atleta quanto ao cumprimento das regras esportivas e de conduta. Confirmo, sob minha responsabilidade, a veracidade das informações prestadas e minha condição de representante legal do(a) menor.

Esta autorização refere-se à participação esportiva no evento e não representa renúncia aos direitos do(a) atleta ou afastamento dos deveres legais de segurança da organização.

Cláudia/MT, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do pai, da mãe ou do responsável legal

4. INSTRUÇÕES PARA ENVIO

A autorização poderá ser: (a) assinada à mão e enviada como digitalização ou fotografia integral e legível; ou (b) assinada eletronicamente por meio verificável, como gov.br ou certificado ICP-Brasil, devendo ser enviado o arquivo eletrônico original assinado. Anexar documento oficial de identificação do signatário e, quando necessário, comprovante da representação legal.